

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SUPJ

Processo nº 2023009095, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de lixamento do piso da quadra poliesportiva do Morro da Glória 2, localizada na Rua José Cândido de Oliveira, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: JOSE CARLOS SALERMO, CNPJ: 34.112.446/0001-20.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.501,92 (dez mil e quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 31.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232485, Dotação nº 20.2025.15.451.0207.1521.33903916.15000000, Empenho 1685.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023009095, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JOSE CARLOS SALERMO, CNPJ: 34.112.446/0001-20, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 31 de março de 2023.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

84	Furadeira Profissional Sem Impacto; Tensão 110volts; Potência 550 w; Rotação de 0 a 2.800 RPM; Mandril 3/8" (10 mm); Chave para Aperto do Mandril.	UNID	SAD - 05 SDE - 03 SESEP - 20	28	140	R\$ 165,81	HAMMER
102	Jogo de serra copo bimetálico 7 peças para cortes em metal/aço inoxidável/madeira/plástico e alumínio	JG	SUPJ - 05 SPDC - 06 SAD - 20 SEJIN - 22 SESEP - 10	63	315	R\$ 20,56	SPARTA
129	Martelo com cabo 27 mm	UNID	SDSP - 10 SPDC - 03 SAD - 10 SESEP - 100	123	615	R\$ 27,67	MILLA
130	Martelo de unha 25mm, cabeça forjada em aço, peça com tratamento térmico especial, sistema de peso balanceado praticamente sem vibração durante o golpe. Cabo com formato ergonômico e envernizado. Fixação do cabo na cabeça tipo "mecânica", com cunha metálica. Peso da cabeça: 470g	UNID	SUPJ - 10 SPDC - 03 SAD - 10 SESEP - 100	123	615	R\$ 22,07	MILLA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 082/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022030411 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira publicação no Boletim Oficial do Município nº 1632 de 27 de fevereiro de 2023.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MF CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOA LTDA

MARIA DO SOCORRO MORAIS FERREIRA

NOME DO REPRESENTANTE

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SUPI

Processo nº 2023009095, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

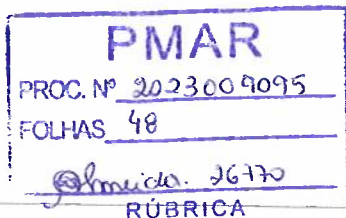
1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de lixamento do piso da quadra poliesportiva do Morro da Glória 2, localizada na Rua José Cândido de Oliveira, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: JOSE CARLOS SALERMO, CNPJ: 34.112.446/0001-20.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.501,92 (dez mil e quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de



preços, fl. 31.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232485, Dotação nº 20.2025.15.451.0207.1521.3390 3916.15000000, Empenho 1685.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023009095, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JOSE CARLOS SALERMO, CNPJ: 34.112.446/0001-20, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SCP

Processo nº 2023011704, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Locação de tendas incluindo o serviço de montagem e desmontagem no continente para atender a Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, nos eventos: dia 03 e 04/04, Cia Buzum; dia 08/04, Semana Santa; dia 10/04, São Benedito e a Semana do Museu.

2º – FAVORECIDO: LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 30.112.209/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023011704, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 30.112.209/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SCP

Processo nº 2023009613, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.